

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2023, PROCESSO 138/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.185.481/0001-50, com sede a Rua Nicolau Florenzano, n.º 555, Apto. C 21, Bairro Uvaranas, Tel.: (42) 3025-6072, Cel. (43) 99651-5686, e-mail: e sevenassistenciadeenfermagem@gmail.com, Município de Ponta Grossa - PR, CEP: 84.031-120. Neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) **ELAINE CRISTINA ALVES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na na Rua Nicolau Florenzano, n.º 555, apt C 21, Uvaranas, CEP 84031-120, Ponta Grossa - PR, portadora do RG n.º 8.782.097-1, SSP-PR e inscrita no CPF sob o n.º 007.312.359-59, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de serviços de técnicos de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob o n.º 144/2023, da seguinte forma.
- DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Técnico em Enfermagem	Atendimento em escala de 12h x 36h.	07	2.700,00 mensal	18.900,00
003	Técnicos de Enfermagem	Plantão Extra 12 horas	131	300,00	39.300,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de



R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 235.860,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Dezembro de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 02 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante	ELAINE CRISTINA ALVES Representante Legal Contratado
--	---

TESTEMUNHAS:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cfa19d-02102024163048**